



PARTE C

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 11699-A/2017

Alteração com Disposição Transitória

Aviso n.º 10547/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 setembro de 2017

Procede à alteração ao aviso n.º 10547/2017, referente ao Concurso de Admissão de Voluntários para Prestação de Serviço em Regime de Contrato na Categoria de Oficiais nas Classes de Técnico Superior Naval (TSN) e de Técnico Naval (TN), publicado no *Diário da República*, n.º 178, 2.ª série, de 14 de setembro de 2017.

1 — O ponto n.º 3 passa a ter a seguinte redação:

«As vagas a concurso destinam-se ao preenchimento das áreas de formação abaixo indicadas, podendo concorrer candidatos cujo curso se insere nas seguintes áreas e conteúdos principais da formação, referenciadas à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (²):

- a) 1 (uma) vaga em Ambiente: Área 851 do CNAEF — Tecnologia da proteção e do ambiente — Engenharia do ambiente;
- b) 1 (uma) vaga em Ciências Farmacêuticas: Área 727 do CNAEF — Ciências farmacêuticas — Farmácia (²);
- c) 3 (três) vagas em Comunicação e Relações Públicas: Área 321 do CNAEF — Jornalismo e reportagem — Ciências da comunicação e Área 342 do CNAEF — Marketing e publicidade — Relações públicas;
- d) 3 (três) vagas em Contabilidade e Gestão: Área 344 do CNAEF — Contabilidade e fiscalidade — Contabilidade e Área 345 do CNAEF — Gestão e administração — Administração, Gestão de empresas e Gestão financeira;

e) 3 (três) vagas em Direito: Área 380 do CNAEF — Direito — Direito;

f) 2 (duas) vagas em Engenharia de Máquinas e Mecânica: Área 521 do CNAEF — Metalurgia e metalomecânica — Engenharia mecânica e Área 525 do CNAEF — Construção e reparação de veículos a motor — Construção naval;

g) 2 (duas) vagas em Engenharia Eletrotécnica, Sistemas Eletrónicos, Computadores e Telecomunicações: Área 522 do CNAEF — Eletricidade e energia — Engenharia eletrotécnica; e Área 523 do CNAEF — Eletrónica e automação — Engenharia eletrónica, Sistemas de comunicação, Tecnologia de telecomunicações;

h) 3 (três) vagas em Enfermagem: Área 723 do CNAEF — Enfermagem — Enfermagem geral;

i) 2 (duas) vagas em Estatística e Investigação operacional: Área 462 do CNAEF — Estatística — Estatística aplicada;

j) 2 (duas) vagas em Geografia: Área 443 do CNAEF — Ciências da Terra — Meteorologia ou Oceanografia;

k) 1 (uma) vaga em Gestão de Recursos Humanos: Área 345 do CNAEF — Gestão e administração — Gestão de pessoal;

l) 1 (uma) vaga em História: Área 225 do CNAEF — História e arqueologia — História;

m) 2 (duas) vagas em Informática: Área 481 do CNAEF — Ciências informáticas — Informática e Área 523 do CNAEF — Eletrónica e automação — Engenharia informática;

n) 3 (três) vagas em Línguas (⁴) — Inglês: Área 145 do CNAEF — Formação de professores de áreas disciplinares específicas e Área 222 do CNAEF — Línguas e literaturas estrangeiras;

o) 1 (uma) vaga em Relações Internacionais: Área 313 do CNAEF — Ciência política e cidadania — Relações Internacionais;

p) 1 (uma) vaga em Tecnologia de Diagnóstico e Terapêutica: Área 725 do CNAEF — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica — Técnico de Radiologia;

q) 1 (uma) vaga em Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica: Área 725 do CNAEF — Tecnologias de diagnóstico e terapêutica — Técnico de Cardiopneumologia.»

2 — O concurso externo mantém-se aberto por um prazo de 15 dias úteis a contar da publicação da presente alteração no *Diário da República*.

29 de setembro de 2017. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *Paulo Manuel Gonçalves da Silva*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.
310819619



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Deliberação n.º 887-A/2017

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 1 de setembro de 2017, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e cc), do n.º 1, do artigo 46.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, conjugado com o disposto na Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro, com a redação que foi introduzida pela Portaria n.º 210/2008, de 29 de fevereiro e pela Portaria n.º 654/2010 de 11 de agosto, para efeitos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de junho, alterado e republicado pela Deliberação n.º 1551/2015, de 6 de agosto, e alterado ainda pela Deliberação n.º 230/2017, de 27 de março, deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:

1 — Lotes de Processos e Lotes de Escalas de Prevenção

Considerando não se justificar a existência de lotes de processos e/ou lotes de escalas de prevenção em qualquer comarca de Portugal continental ou das Regiões Autónomas, a próxima candidatura para participação no sistema do acesso ao direito não contemplará estas modalidades de prestação de serviços.

2 — Processo de Inscrição no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais

2.1 — Prazo de Apresentação de Candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas para participação no sistema de acesso ao direito e aos tribunais decorre entre as 16h00 m do dia 02 de novembro de 2017 e as 24h00 m do dia 16 de novembro de 2017, hora legal de Portugal continental.

Não serão aceites candidaturas para além do prazo referido no parágrafo anterior, com exceção da situação prevista no último parágrafo do ponto 3.

2.2 — Apresentação da candidatura

Para apresentação da candidatura ao sistema de acesso ao direito e aos tribunais, o candidato deverá aceder à Área Reservada do Portal da Ordem dos Advogados, introduzindo o nome de utilizador e a palavra passe, elementos enviados pela Ordem dos Advogados para acesso a tal área.

Após a apresentação da candidatura, o formulário de inscrição não pode ser alterado.

2.3 — Formulário de Inscrição

O formulário de inscrição estará disponível na Área Reservada do Portal da Ordem dos Advogados no período acima fixado para apresentação da candidatura.

Os dados enunciados nos números 3 e 4, do artigo 3.º do Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de junho, alterado e republicado pela Deliberação n.º 1551/2015, de 6 de agosto e alterado pela Deliberação n.º 230/2017, de 27 de março, são obrigatoriamente indicados e constituem campos de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

2.4 — Acesso à Área Reservada do Portal da Ordem dos Advogados

Os elementos de acesso à Área Reservada do Portal da Ordem dos Advogados (nome de utilizador e palavra passe) cujo pedido seja recebido pelo Conselho Geral entre os dias 23 de outubro e 13 de novembro de 2017 serão processados e enviados no dia útil seguinte.

3 — Quotas da Ordem dos Advogados

Para efeitos de apresentação de candidatura com vista à participação no sistema de acesso ao direito e aos tribunais, os Advogados, no momento da inscrição não podem ter qualquer quota em dívida.

Entende-se por regularização das quotas o pagamento integral de todas as quotas em dívida até ao mês de outubro de 2017, inclusive.

Os Advogados abrangidos por planos de pagamentos de recuperação de quotas em atraso apenas poderão apresentar a sua candidatura caso paguem todas as quotas em atraso até ao final do prazo de apresentação de candidaturas, nos termos dos dois parágrafos anteriores.

Quando o pagamento for efetuado durante o período da candidatura o acesso ao formulário será garantido no dia útil seguinte à receção do pagamento nos serviços do Conselho Geral.

4 — Estado da Inscrição

4.1 — Levantamento da suspensão da inscrição dos Advogados

Os candidatos a participar no sistema de acesso ao direito e aos tribunais cuja inscrição se encontre suspensa terão que apresentar o requerimento de levantamento de suspensão da inscrição, instruído nos termos do disposto no Regulamento n.º 913-C/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 28 de dezembro de 2015, até ao dia 20 de outubro de 2017.

4.2 — Alterações ao estado da inscrição dos Advogados e Advogados Estagiários

Qualquer alteração ao estado da inscrição de Advogado ou de Advogado Estagiário efetuada em data posterior a 31 de outubro de 2017 será refletida no sistema informático que gere o processo de candidatura ao acesso ao direito e aos tribunais, no prazo de 24 horas após ter sido registada no Sistema Informático da Ordem dos Advogados.

5 — Início da Participação no Sistema do Acesso ao Direito e aos Tribunais

Os candidatos cuja inscrição preencha os requisitos supra enumerados serão incluídos no Sistema do Acesso ao Direito e aos Tribunais a partir do dia 15 de dezembro de 2017.

27 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Guilherme Figueiredo*.

310813316